



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

**DECRETO N° 2.615,
DE 05 DE JANEIRO 2017.**

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 1.811, DE 20 DE
ABRIL DE 2005.**

WILSON ALMEIDA LIMA. Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais.

Considerando art. 85, inc. XIII da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe que compete privativamente ao Prefeito expedir decretos, portarias e outros atos administrativos.

Considerando que a aludida lei municipal n. 1.811/2005 instituiu os feriados municipais, porém não regulamentou a obrigatoriedade de funcionamento dos serviços essenciais à coletividade.

DECRETA

Art. 1.º - Este decreto regulamenta a obrigatoriedade de funcionamento dos serviços essenciais em todos os feriados municipais instituídos por lei municipal.

Art. 2.º - Ficam mantidos os seguintes serviços essenciais à coletividade: Pronto Socorro, Plantão de Ambulância, Plantão Médico, Sanitários Públicos, Feiras Livres e as Divisões de Serviços Urbanos e de Trânsito.

Art. 3.º - Os servidores ocupantes de cargos e funções das repartições públicas acima mencionadas deverão comparecer, conforme escala de serviço apresentada pelo superior hierárquico.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 05 DE JANEIRO DE 2017.**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**